

EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(MESTRADO E DOUTORADO) – 2020

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo - turma 2020. O Programa de Pós-Graduação em História, com área de concentração em “Poder e Linguagens”, se estrutura a partir de três linhas de pesquisa, a saber: 1) Poder, Espaço e Sociedade; 2) Ideias, Linguagens e Historiografia; 3) Poder, Linguagens e Instituições. O curso é recomendado pela CAPES (nota 5).

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão realizadas de **24/06 a 16/08/2019**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Campus Mariana, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h às 16h30 (www.ppghis.ufop.br), telefone: (31) 3557-9423.

1.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por correspondência, obrigatoriamente via SEDEX, devendo a documentação ser remetida de **24/06 a 16/08/2019** (data do carimbo de postagem) para:

Universidade Federal de Ouro Preto
ICHS – Mariana
Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS)
Rua do Seminário, s/n - Centro.
Mariana – MG – Brasil
CEP: 35420-000

1.3. A (o) candidata (o), no caso de inscrição por correspondência, também deverá encaminhar uma cópia digitalizada do comprovante de envio com o código de rastreamento para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) **até às 23h59 do dia 16/08/2019**, para o e-mail **ppghis.ichs@ufop.edu.br**

Obs. O Programa **não** se responsabiliza por eventuais atrasos ou não consecução dos serviços prestados pelos Correios.

1.4. Público-alvo:

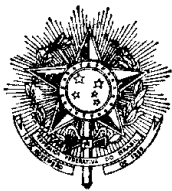
1.4.1. Mestrado: portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou de documento que comprove a conclusão do curso de graduação antes do início do primeiro semestre letivo de 2020.

1.4.2. Doutorado: portadores do título de mestre em História ou em áreas afins obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatas (os) com mestrado em andamento. No entanto, caso aprovada (o), a matrícula da (o) aluna (o) estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de obtenção do título de mestre.

1.4.3. O ingresso de candidatas (os) com grau acadêmico obtido no exterior é condicionado à revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros em conformidade com as resoluções CEPE n.º 7320.

1.5. Documentos necessários para a inscrição - todos apresentados em envelope lacrado com exceção do requerimento de inscrição (item “a”):

a) requerimento de inscrição em formulário próprio (www.ppghis.ufop.br), no qual a (o) candidata (o) deverá informar, obrigatoriamente, a qual das três linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História deseja vincular o seu projeto de dissertação ou tese;



b) cópia do RG;

c) 01 (uma) cópia do Currículo Lattes-CNPq atualizado, considerando o período de 2014 a 2019, encadernada junto à documentação comprobatória e ao barema relativo à análise do currículo (ANEXOS I e II);

d) No ato de inscrição, a (o) candidata (o) autodeclarada (o) negra (o), (preta (o) e parda (o)), indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa;

e) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas):** a (o) candidata (o) deverá juntar uma “Carta de Autodeclaração” que contenha seu nome completo, número da carteira de identidade, número do CPF e seja assinada pelo declarante. As (os) optantes negras (os) (pretas) (os) e pardas (os)), que, porventura, sejam também quilombolas, caso seja de seu interesse, podem apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

f) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas:** A (o) candidata (o) deverá apresentar Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, a (o) candidata (o) se encontre registrada (o) como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de índios (RANI) ou Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento será verificada pelo PPGHIS junto aos órgãos competentes;

g) **Vagas reservadas para pessoas com deficiência:** A (o) candidata (o) deverá juntar, de acordo com a portaria PROPP 024/2017, um laudo emitido por profissional apto à verificação da deficiência da pessoa, emitido há no máximo seis meses, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência. As matrículas das (os) alunas (os) participantes das políticas de ações afirmativas somente poderão ser efetuadas após a verificação da autodeclaração. Esta verificação é de competência da comissão nomeada pela PROPP para tal.

1.5.2 Documentação específica para as (os) candidatas (os) ao mestrado

a) 01 (uma) cópia do diploma de graduação ou documento que comprove sua conclusão antes do início do primeiro semestre letivo de 2020;

b) 3 (três) cópias do projeto de dissertação vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pela (o) própria (o) candidata (o) conforme as normas previstas no item 4.1 deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.1. Resultará na desclassificação da (o) candidata (o).

1.5.3. Documentação específica para as (os) candidatas (os) ao doutorado:

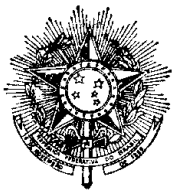
a) 01 (uma) cópia do diploma de graduação e, se houver, do diploma de mestrado, ata da defesa de mestrado ou 01 (uma) cópia do documento que comprove estar a (o) candidata (o) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula no curso de doutorado;

b) 03 (três) cópias do Projeto de tese vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pela própria candidata (o) conforme as normas previstas no item 4.2 deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.2. resultará na desclassificação da (o) candidata (o).

1.5.4. É facultado às (aos) candidatas (os) requerer dispensa das provas de proficiência em língua estrangeira desde que cumpridas as exigências do item 7.5, sendo necessário incluir o(s) documento(s) comprobatório(s) no ato da inscrição.

1.6 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.6.1 - As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 1.6.5) para participação no processo seletivo que, sob



as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

1.6.2 - Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório detalhado, emitido por profissional apto a atestar a deficiência ou condição especial, que indique o tipo, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas.

1.6.3 - Na falta do relatório ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item anterior, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

1.6.4 - As condições especiais necessárias aos candidatos referidos no item 1.6.1 serão atendidas pelo Núcleo de Educação Inclusiva da UFOP obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise das informações prestadas pelo candidato.

1.6.5 - O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no Conselho profissional, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

1.6.5.1 - A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

1.6.6 - Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

1.6.7 - No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, dois fiscais.

1.6.7.1 - A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

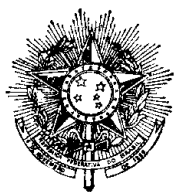
1.6.7.2 - Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, até o dia 03 de setembro de 2019, o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) pela guarda do bebê durante as etapas de avaliação que assim o exigirem (provas, entrevista etc.), especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

1.6.7.3 - O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

1.6.7.4 - A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

1.7. A homologação das inscrições e da dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) será realizada conforme o calendário geral do processo de seleção (item 11).

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:



2.1. O processo seletivo será conjugado, isto é, a Comissão de Seleção avaliará tanto as (os) candidatas (os) do mestrado quanto as (os) do doutorado. A comissão será composta por dois professores de cada linha de pesquisa, que constituirão bancas específicas.

2.2. A seleção terá as seguintes etapas:

2.2.1. **Avaliação do Projeto.** A análise do projeto será etapa eliminatória e classificatória. A análise de projeto terá peso 2 no mestrado e peso 3 no doutorado. Após a etapa de análise dos projetos, as notas serão divulgadas;

2.2.2. **Prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s).** Este exame tem caráter eliminatório. Após sua correção, os resultados serão divulgados;

2.2.3. **Prova Escrita.** Prova escrita com questões relacionadas à área de concentração, tendo em vista avaliar as habilidades das (os) candidatas (os) nos planos analítico e argumentativo. A prova escrita será composta por uma questão geral, obrigatoriamente respondida por todas (os), e uma segunda questão proposta pela linha na qual a (o) candidata (o) se inscreveu. Caberá apenas aos membros da banca de seleção pertencentes à linha escolhida pela (o) candidata (o) a correção das provas dos inscritos em suas respectivas linhas. A prova escrita será eliminatória e classificatória e terá peso 3 no mestrado e peso 2 no doutorado. Após a sua correção, as notas serão divulgadas;

2.2.4. **Entrevista.** A entrevista é uma fase eliminatória.

2.2.5. **Avaliação do Currículo.** As (os) candidatas (os) aprovadas (os) nas fases anteriores terão seu currículo avaliado. A análise de currículo será de caráter apenas classificatório e terá peso 1 (um) no mestrado e no doutorado.

2.2.6. A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas no edital.

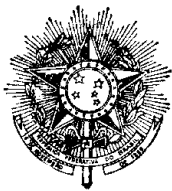
3 – DA PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e adotará como base a bibliografia de caráter referencial abaixo relacionada:

Questão Geral
CHAKRABARTY, Dipesh. O clima da história: quatro teses. <i>Sopro</i> 91, jul. 2013, p. 3-22 (disponível online em http://www.culturaebarbarie.org/sopro/n91s.pdf).
SAID, Edward. "As representações do intelectual" e "Manter nações e tradições à distância". In: <i>Representações do intelectual: as Conferências Reith de 1993</i> . Tradução Milton Hatoum. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 19-54.

Linha 1
MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. <i>Almanack Braziliense</i> , n. 01, maio 2005, p. 8-26.
MARQUESE, Rafael de Bivar. Dinâmica da escravidão no Brasil: Resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. <i>Novos Estudos Cebrap</i> , v. 74, março 2006, p. 107-123.
PEREIRA, Luisa Rauter. "Ao ponto que as necessidades públicas exigem": experiência política e reconfiguração do tempo no debate político brasileiro da década de 1830. <i>Almanack</i> [online]. 2015, n. 10, p.302-313.

Linha 2
MOMIGLIANO, Arnaldo. História antiga e o antiquário. <i>Anos 90</i> , n. 21, p. 19-76, 2014.
SANTOS, Pedro A. C. dos; PEREIRA, Mateus. H. F. Mutações do conceito moderno de história? Um estudo sobre a constituição da categoria "historiografia brasileira" a partir de quatro notas de rodapé (1878-1951). In: SILVA, Ana Rosa Cloquet; NICOLAZZI, Fernando; PEREIRA, Mateus (Orgs.). <i>Contribuições à história da historiografia luso-brasileira</i> . São Paulo:



Hucitec, 2013. p. 15-73.

Linha 3

FOUCAULT, Michel. Cap. VI - A descrição arqueológica. In: *A arqueologia do saber*. 7a.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 151-219.

CERTEAU, Michel de. Cap. II – A operação historiográfica. In: *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

3.2. Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material durante a prova;

3.3. Na prova escrita será avaliada a clareza e compreensibilidade da argumentação, a capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados, e a mobilização de referências complementares aos textos indicados, conforme os critérios do barema respectivo;

3.4. A (o) candidata (o) que, por qualquer modo, identificar-se na prova escrita será desclassificada (o);

3.5. A prova escrita será corrigida e avaliada segundo os preceitos do item 2.2.3 deste Edital;

3.6. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso 3 (três) para o mestrado e 2 (dois) para o doutorado;

3.7. A prova escrita valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovadas (os) para as etapas seguintes somente as (os) candidatas (os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos.

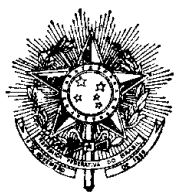
4 – DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO E TESE

4.1. O Projeto de dissertação elaborado pela (o) candidata (o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à (ao) orientadora (o) indicada (o), delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas e cronograma de execução. As referências bibliográficas e as fontes devem figurar como notas de rodapé. Recomenda-se que a (o) candidata (o) explicita as condições de exequibilidade do trabalho, indicando com clareza os arquivos, fontes e textos a serem consultados e trabalhados com os respectivos prazos. O texto do projeto não deverá exceder 15 páginas. Deverão ser utilizados fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior de 3cm, direita de 2cm, e esquerda de 3cm. A avaliação do Projeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo. **O projeto NÃO deverá ser identificado com o nome da (o) candidata (o), garantindo a avaliação às cegas.** No ato de inscrição, o projeto será identificado pelo número da mesma. A identidade das (os) candidatas (os) não será de conhecimento da Comissão de Seleção;

4.2. O Projeto de tese elaborado pela (o) candidata (o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à (ao) orientadora (o) indicada (o), delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas e cronograma de execução. As referências bibliográficas e as fontes devem figurar como notas de rodapé. Recomenda-se que a (o) candidata (o) explicita as condições de exequibilidade do trabalho, indicando com clareza os arquivos, fontes e textos a serem consultados e trabalhados com os respectivos prazos. Este Projeto não deverá exceder 20 páginas. Deverá ser utilizada fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior e inferior de 3cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 3cm. A avaliação do Projeto de tese será realizada a partir do barema respectivo. **O projeto NÃO deverá ser identificado com o nome da (o) candidata (o), garantindo a avaliação às cegas.** No ato de inscrição, o projeto será identificado pelo número da mesma. A identidade das (os) candidatas (os) não será de conhecimento da Comissão de Seleção;

4.3. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências deste Edital;

4.4. A avaliação dos projetos de dissertação ou tese é eliminatória e classificatória e estará condicionada à adequação do projeto ao Programa, ao perfil e à disponibilidade de orientação das (os) docentes vinculadas (os) a cada uma das linhas de pesquisa. A (o) candidata (o) deverá consultar o site do Programa para



informações relativas às ementas das linhas de pesquisa e às áreas de orientação das (os) docentes (www.ppghis.ufop.br);

4.5. Os projetos de dissertação e de tese valerão de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

4.6. As análises dos projetos de dissertação e de tese serão de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso 2 (dois) para o mestrado e 3 (três) para o doutorado.

5 – DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise de currículo é de caráter apenas classificatório, consistindo na análise do barema respectivo (ANEXOS I e II), que deverá ser entregue preenchido pela (o) candidata (o) no ato de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória relativa ao período de 2014 a 2019. A análise de currículo valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6 – DA ENTREVISTA

A entrevista consistirá na realização de perguntas pela banca examinadora relacionadas aos seguintes itens: a) trajetória acadêmica e formulação do projeto; b) problemas e hipóteses do projeto, c) fontes e exequibilidade do projeto, e d) adequação da temática do projeto ao orientador. A entrevista terá duração máxima de 20 minutos.

7 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. A prova escrita de proficiência em língua estrangeira avaliará a capacidade da (o) candidata (o) em: **a-** interpretar um texto, respondendo a 1 (uma) questão proposta em português, e **b-** traduzir um excerto específico do mesmo texto. A prova terá duração de 3 (três) horas;

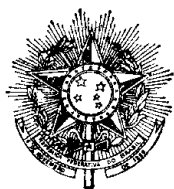
7.2. A (o) candidata (o) ao mestrado deverá fazer a prova de proficiência em 1(uma) das seguintes línguas estrangeiras: Inglês, Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano. A (o) candidata (o) ao doutorado deverá fazer prova de proficiência em Inglês, em caso de não poder ser requerida dispensa (item 7.5), e em outra língua, a saber, Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano;

7.3. Será permitido à (ao) candidata (o) consultar dicionário impresso (alemão-alemão; espanhol-espanhol; francês-francês; inglês-inglês; italiano-italiano;). Não será permitida a saída da sala a pretexto de tomar empréstimo de dicionários na biblioteca;

7.4. Para esta prova não será atribuída nota, considerando-se a (o) candidata (o) apta (o) (aprovada (o)) ou inapta (o) (reprovada (o)). A prova de proficiência tem caráter eliminatório;

7.5. Podem requerer dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) as (os) candidatas (os) que, no ato da inscrição, apresentarem: 1) certificados de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente (TOEFL, DELE, CELU, IELTS, CPE, TestDaF, STAMP etc.), de acordo com a tabela abaixo; ou 2) atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 3 (três) anos junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	450 ou +
Francês	DELF	B1 ou B2
	DELF Pro	A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C
Inglês	TOEFL ITP	450 ou +



	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	Faixa 5 ou +
Italiano	CELI	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5.
	CELS	2 a 4

8– DO RESULTADO FINAL:

8.1. Serão consideradas (os) aprovadas (os) as (os) candidatas (os) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) de um total de 100 (cem) e forem consideradas (os) aptas (os) na prova escrita de proficiência em língua estrangeira e na entrevista.

8.2. A nota final resultará, respeitando os pesos atribuídos a cada etapa para o mestrado e para o doutorado, da articulação das notas da prova escrita (PE), da análise do projeto (PR) e da análise do currículo (AC), segundo as seguintes equações:

- a) Mestrado: $(3PE + 2PR + AC) \div 6$;
- b) Doutorado: $(2PE + 3PR + AC) \div 6$.

8.3. As (os) aprovadas (os) serão classificadas (os), dentro da respectiva linha, em ordem crescente de classificação;

8.4. Critérios de desempate:

- a) mestrado: 1) nota da prova escrita, 2) nota da análise do projeto de dissertação, 3) nota da avaliação do currículo;
- b) Doutorado: 1) nota da análise do projeto de tese, 2) nota da prova escrita; 3) nota da avaliação do currículo.

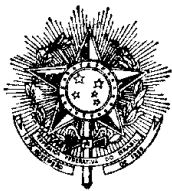
9 – DO NÚMERO DE VAGAS:

9.1. O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá 21 (vinte e uma) vagas para o mestrado e 9 (nove) vagas para o doutorado no ano de 2020, distribuídas do seguinte modo: Linha 1: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) -, indígenas e pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) -, indígenas e pessoas com deficiência); Linha 2: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) -, indígenas e pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) -, indígenas e pessoas com deficiência); Linha 3: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) -, indígenas e pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras (os) – pretas (os) e pardas (os) -, indígenas e pessoas com deficiência). Não há comprometimento em preencher todas as vagas, nem de conceder bolsas a todas (os) as (os) classificadas (os);

9.2. Em cumprimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e à Resolução CEPE nº 7.507, das 30 (trinta) vagas, 9 (nove) vagas são destinadas a negras (os) (pretas (os) e pardas (os), indígenas e pessoas com deficiência que se declarem como tal no ato da inscrição, como Política de Ações Afirmativas;

9.2.1. Concluídas todas as etapas do processo seletivo, 70% das vagas serão distribuídas entre as (os) candidatas (os) aprovadas (os) na seleção universal por ampla concorrência – optante ou não em concorrer pela política de ação afirmativa – de acordo com a ordem crescente de classificação. Já os 30% restantes das vagas serão destinados ao sistema de cotas, também distribuídas de acordo com a ordem crescente da classificação das (os) candidatas (os) aprovadas (os) no processo seletivo e optante por esse sistema;

9.2.2. – Serão consideradas (os), para efeito da Política de Ação Afirmativa, as (os) candidatas (os) que não estiverem classificadas (os) entre as (os) primeiras (os) 70% aprovadas (os). Em outras palavras, caso a (o) candidata (o) que optou por concorrer pela Política de Ação Afirmativa esteja entre os primeiros 70% das (os) aprovadas (os), ela (e) não será computada (o) como beneficiária (o) da Política de Ação Afirmativa,



devendo a vaga ser preenchida pela (o) próxima (o) candidata (os) aprovada (o) no processo seletivo e optante por esta política;

9.2.3. – Em caso do não preenchimento das vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas ao sistema universal de ampla concorrência;

9.3. Em cumprimento às Resoluções CEPE nº 4.350 e CEPE nº 7.507, serão acrescidos 10% das vagas previstas no presente edital para serem preenchidos por servidoras (es) técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição e que forem aprovadas (os) no processo seletivo;

10 – DOS RECURSOS

10.1. Todas as etapas do processo são passíveis de recurso segundo a definição da resolução CEPE nº 7.507, o qual pode ser solicitado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), através do e-mail ppghis.ichs@ufop.edu.br

10.2. De acordo com a resolução CEPE nº 7.507 o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de 24 horas após a divulgação. A interposição de recursos referente ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até 72 horas após a divulgação.

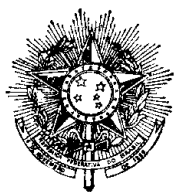
11 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

04/06/2019	Divulgação do edital da Seleção 2020
06/06/2019	Homologação do Edital
24/06/2019 – 16/08/2019	Inscrições
26/08/2019	Homologação das inscrições e da dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
03/09/2019	Divulgação do resultado da análise de projeto
09/09/2019	Prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
10/09/2019	Divulgação dos resultados da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
12/09/2019	Prova escrita
16/09/2019	Divulgação dos resultados da prova escrita
19/09/2019 – 20/09/2019	Entrevistas
20/09/2019	Divulgação do resultado da entrevista
24/09/2019	Análise de Currículo
25/09/2019	Divulgação dos resultados da análise dos currículos
27/09/2019	Divulgação do resultado final preliminar
30/09/2019	Homologação do resultado final

12 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

12.2. A Comissão de Seleção será composta pelas (os) seguintes docentes: Linha 1 - Dra. Anny Jackeline Torres Silveira e Dra. Luisa Rauter Pereira; Linha 2 - Dr. Fábio Duarte Joly e Dr. Valdei Lopes de Araujo; Linha 3 - Dr. Jefferson José Queler e Dr. Luciano Magela Roza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas de Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



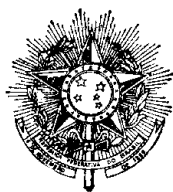
Obs. O prazo para que a (o) candidata (o) se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE nº7507, é de 24 horas após a divulgação do edital.

12.3. A documentação das (os) candidatas (os) não classificadas (os) deverá ser retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) até o prazo máximo de 30 dias da divulgação do resultado final. Após esta data os documentos serão encaminhados para reciclagem;

12.4. Para outras informações:

Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS)
Rua do Seminário, s/n.
Mariana – MG
CEP 35420-000
E-mail: ppghis.ichs@ufop.edu.br
Tel. (31) 3557-9423

Prof. Dr. Marcelo Santos de Abreu
Coordenador do Programa de Pós-graduação em História



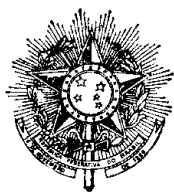
ANEXO I

Barema Análise do Currículo (Mestrado)

Item	Max.	Pontos	Nº Docs.
Participação em Eventos - ouvinte ou comunicação (2,5 por evento. Máximo de 6)	15		
Publicação de resumo e/ou texto completo em anais (5,0 por resumo e/ou texto. Máximo de 2)	10		
Organização ou co-organização de evento acadêmico (5,0 por evento. Máximo de 2)	10		
Monitoria (5,0 por semestre. Máximo de 2)	10		
Iniciação científica (5,0 por semestre. Máximo de 3)	15		
Representação acadêmico-estudantil (5,0 por semestre. Máximo de 2)	10		
Participação em projeto de extensão (5,0 por semestre. Máximo de 2)	10		
Outras participações em projetos acadêmicos (5,0 por semestre. Máximo de 2)	10		
Experiência profissional de docência, pesquisa e outras ações educacionais (5,0 por cada semestre de atividades. Máximo de 2)	10		
Total	100		

É obrigatório preencher o barema e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).

Conforme o item 5.1, somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período de 2014 a 2019



ANEXO II

Barema Análise do Currículo (Doutorado)

Item	Max.	Pontos	Nº Docs.
Participação em Evento com publicação de resumo e/ou texto completo em anais (2,5 por evento. Máximo 4)	10		
Organização ou co-organização de evento acadêmico (5,0 por evento. Máximo 3)	15		
Publicação de livro acadêmico (10,0 pontos por item. Máximo 1)	10		
Publicação de Artigo (Qualis estratos A e B) e/ou Capítulos de Livros Acadêmicos (5,0 por item. Máximo 3)	15		
Representação acadêmico-estudantil (5,0 por semestre. Máximo 2)	10		
Participação em projeto de extensão (5,0 por semestre. Máximo 2)	10		
Outras participações em projetos acadêmicos (5,0 por semestre. Máximo 2)	10		
Experiência profissional de docência, pesquisa e outras ações educacionais (5,0 por cada semestre de atividades. Máximo de 4)	20		
Total	100		

É obrigatório preencher o barema e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).

Conforme o item 5.1, somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período de 2014 a 2019.